

Ex 408



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

CAIXA
H 306
SETOR DE ARQUIVOS

PROCESSO Nº 2.429 / 82

ARQUIVADO
CAIXA 75/82

1ª JCI - GOIÂNIA

RECLAMANTE: GELSINO DE ASSIS SOUSA
Endereço Rua 16, Qd. 44, Lt. 02, Vila Santa Helena - Nesta

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: COOPERATIVA CENTRAL RURAL DE GOIÁS
Endereço LTDA/Av. Marechal Rondon, 1.345 - S. Fama - Nesta

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO Férias proporcionais

AUTUAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go. autuo a reclamação que segue, com 01 (um) documentos.
Eu, M. S. de Sousa P/, Diretor da Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO
09/11/82 às 12,55 hs.

ACORDO

18-11-82

RECLAMANTE:	Gelsino de Assis Sousa		
RECLAMADO:	Cooperativa Central Rural de Goiás Ltda.		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia	DATA: 18.10.82
			Nº 4.857/82
	OBJETO		
	Férias proporcionais.		
	ESPÉCIE: Verbal.	OBSERVAÇÕES: 2º andar	
DISTRIBUIDA A 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO			
Audiência: 09/novembro/82 às 12:55 horas.			

1.1.1235



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10a. REGIÃO

Distribuída à 1a. JCI.

sob nº 4.857 / 19 82

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 19 82 compareceu perante a Diretoria Jurídica Setor de Distribuição o reclamante Gelsino de Assis Sousa, nacionalidade Brasileira, profissão Vigilante, estado civil Solteiro, residente à Rua 16, qd. 44, lt. 02 - Setor Vila Santa Helena - nesta, portador da CTPS nº 96.053, série 154, que apresentou reclamação contra Cooperativa Central Rural de Goiás Ltda., estabelecido

à Av. Marechal Rondon, nº 1.345-S. Fama - nesta, declarando o seguinte:

Admissão: 01 / 12 / 81 .

Salário: Cr\$ 31.402,00

Opção : 01 / 12 / 81 .

Forma de pagamento : Mensal

Saída : 13 / 09 / 82 .

Horário de trabalho: Das 6 às 14 horas.

Despedido sem justa causa, recebeu por seus direitos as parcelas constantes da rescisão contratual anexa, com execução das férias proporcionais; ante o exposto, pleiteia:

Férias proporcionais 9/12 - CR\$ 23.551,47

Total - CR\$ 23.551,47

OBS.: juntou um documento.

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

Funcionário responsável

Albino de Brito Sauer

GXN

JBFSQ

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou
(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de ins-
trução e julgamento.

Goiânia, 18 de outubro de 1982.



3ª feira



Cooperativa Central Rural de Goiás Ltda.

DIVISÃO DE PESSOAL

Rescisão de Contrato de Trabalho

03
048

☒ Optante
☐ Não Optante

☐ Por pedido de dispensa
☒ Por dispensa sem justa causa
☐ Por dispensa com justa causa
☐ Por acordo

Empresa: **COOPERATIVA CENTRAL RURAL DE GOIÁS LTDA.**

Endereço: **Av. Marechal Rondon n.º 1.345 - Fama Goiânia - Goiás**

Atividade: **Indústria de Produtos Alimentícios - Código 103100**

Empregado **Celso de Assis Sousa** CTPS **96 053** Série **154**
Registro **2756** Cargo **Vigilante** Admissão **01 / 12 / 81**
Desligamento **12 / 10 / 82** Maior Remuneração Cr\$ **31.402,00** Média
Aviso Prévio **13 / 09 / 82** Declaração Opção **01 / 12 / 81**

VERBAS PAGAS

Indenização: _____ anos Cr\$ _____	
Aviso Prévio _____	Horas Extras _____ Cr\$ 186,70
13.º Salário _____ 23.551,47	Gratificação _____
Férias vencidas _____	Ad. Periculosidade _____
Férias Proporcionais _____	Ad. Insalubridade _____
Prejuízo 14/63 _____	Ad. Noturno _____ 404,33
Saldo Salários _____ 11.811,80	Prejuízo 20/66 _____
F G T S _____ 3.123,51	D.S.R. _____
Art. 22 10% _____ 2.300,64	Dias Indenizáveis _____
Salário Família _____	TOTAL BRUTO _____ 41.377,35

DESCONTOS

Previdência _____ Cr\$ 1.054,23	Previdência 13.º _____ Cr\$ 1.971,24
Adiantamento Salário 13º 12.980,00	Abastecimento _____
Fornecimento _____	Mensalidade Sindical _____ 522,60
Farmácia 19.080,60	Seguro _____ 40.608,07
Adiantamento 5.000,00	TOTAL DESCONTOS _____

LÍQUIDO RECEBIDO Cr\$ **768,68**

Setecentos e Sessenta e Oito Cruzados e Sessenta e Oito Centavos.

(_____) em
moeda corrente do país ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco
_____ como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Ciente

Goiânia **12** / **Outubro** / **82**

Diretor Responsável

Empregado

Cooperativa Central Rural de Goiás Ltda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiânia

proc.2.429/82
NOTIFICAÇÃO Nº 6.245/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
GELSINO DE ASSIS SOUZA

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 12:55hs. (doze e cinquenta e cinco) horas do dia 09 (nove) do mês de novembro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 19 de outubro de 1982

1ª JCJ-GOIÂNIA-AUD.:09/11/82-Not.:6.245/82

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Nº

roc.2.429/82

DESTINATÁRIO

COOPERATIVA ~~XXXX~~ CENTRAL RURAL DE GOIÁS LTDA

ENDEREÇO

Av. Marechal Rondon nº 1.345 - FAMA

CIDADE

Nesta

ESTADO

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

21-10-82

Edson de

Ilmo Sr.

COOPERATIVA CENTRAL

Av. Marechal Rondon

Nesta

NO-1.5

ente
dida
via
stro

82

1ª JCJ-GOIÂNIA-AUD.:09/11/82-Not.:6.245/82

roc.2.429/82

COOPERATIVA ~~XXXX~~ CENTRAL RURAL DE GOIÁS LTDA

Av, Marechal Rondon nº 1.345 - FAMA

Nesta

GO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aos 09 de 11 de 1982 3-1

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Marcello Pena

Chefe do Setor de Processos

1ª J.C.J. — Goiânia-Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2420 / 82.

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de 1.982,
às 12:55 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de GOIÂNIA, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por GELSINO DE ASSIS SOUSA
contra COOPERATIVA CENTRAL RURAL DE GOIÁS LTDA
relativa a ferias proporcionais
no valor de Cr\$ 23.551,47.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada por Jander
Domingues Camilo com a advogada Maria José Bezerra Soares que
pediu a juntada de dois documentos, o que foi deferido.

Pelas partes foi feito acordo via do qual a recda.
pagou ao recte, por saldo do pedido, a quantia de Cr\$10.000,00
representada pelo cheque n. AAN202219, banco n. 104 que o recte.
recebeu e deu quitação.

Acordo homologado.

Custas, pela recda, no importe de Cr\$922,00.

Encerrou-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho
Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores
Expedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregados
Gelsino de Assis Sousa
Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. - Goiânia-GO.



Cooperativa Central Rural de Goiás Ltda.

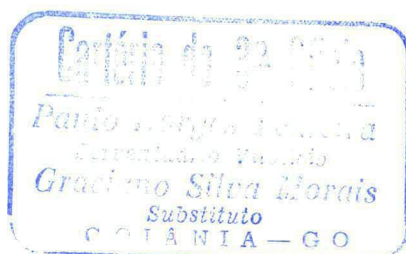
P/AJ/125/82

P R O C U R A Ç Ã O

COOPERATIVA CENTRAL RURAL DE GOIÁS LTDA., Indústria de Laticínios, com sede à Avenida Marechal Rondon, nº 1.345, Fama, nesta Capital, por seu Presidente, o Sr. JOSÉ FRAUZINO PEREIRA NETO, brasileiro, casado, fazendeiro, inscrito no CIC sob o nº 011152271-49, residente e domiciliado nesta Capital, por este particular instrumento de Procuração que mandou datilografar e assina, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. JANDER DOMINGUES CAMILO, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CIC sob o nº 022779911-53, residente e domiciliado nesta Capital, como o seu Gerente Financeiro e na qualidade de preposto, representá-la perante a 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-GO., na Reclamação Trabalhista relativa à Notificação nº 6.245/82, Proc. nº. 2.429/82, movida por GELSINO DE ASSIS SOUZA, contra a outorgante, nas mesmas praticando todos os demais atos que, na qualidade de Empregadora, lhe compete de acordo com a Lei, podendo, para tanto, comparecer às audiências, apresentar a documentação que se fizer necessário, bem assim, todos os demais poderes especiais pertinentes a este mandato, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Goiânia, 22 de outubro de 1.982

JOSÉ FRAUZINO PEREIRA NETO
PRESIDENTE.



Cartório do 1.º Juízo de Nôdo
RUA 7 Nº 362 - FONE 223 2171

Assinatura de José Frauzino Neto
25/10/82
Florian Vaz Pinto - Esc. Jur.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 6675/82

Em 10 / novembro / 1982

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ n. 2429/82
Recte. - Gelsino de Assis Sousa
Recdo. - Cooperativa Central Rural de Goiás Ltda.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☒ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ 922,00, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☐ -

Atenciosamente,

He S.
p/ Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
Cooperativa Central Rural de Goiás Ltda.
Av. Marechal Rondon, 1.345 - Setor Fama
Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supro através do registro

Postal n.º seed

Goiânia, 11 de 11 de 1982 - 54.

R
p/ Diretor de Secretaria

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data foi expedida, a requerimento da Receita para recolhimento de custas guias nº 15 e emolumentos ref. ao presente processo, Goiânia, 17 de Nov de 1982.

Funcionário
Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 61851/0001-76		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE COOPERATIVA CENTRAL RURAL DE GOIÁS LTDA,		03 DATA DE VENCIMENTO 10.11.82		06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) AV. MAL. RONDON 1.345 - FAMA CEP 74.060			
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP		11 MUNICÍPIO (CIDADE) GOIÂNIA - GO.		12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 1982		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 5	
17 Nº PROCESSO 2429/82		18 REFERÊNCIAS		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais			
20 CÓDIGO 1505-A		21 VALOR - CR\$		22 MULTA E/OU JUROS			
23 CÓDIGO		24 VALOR - CR\$		25 CORREÇÃO MONETÁRIA			
26 CÓDIGO		27 VALOR - CR\$		28 TOTAL			
29 VALOR - CR\$		30 AUTENTICAÇÃO 922,00		31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho. JCJ - Goiânia Recte. Gelsino de Assis Sousa Recdo. Cooperativa Central Rural de Goiás Ltda Guia nº Exp. Data 17.11.82			

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029
 C/G C 17161926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 18 de 11 1.9 82-5º feir

71
Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

71
Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

12/11/82
Juiz Presidente

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto